

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0648/2019- TCM

O Conselheiro FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18, inc. XIV e XVI do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º do art. 50 da Lei nº 8.757, de 14/08/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, combinado com o Parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.809, de 27/12/2018 - Lei Orçamentária Anual, que autoriza por ato próprio dos seus respectivos representantes a abrir créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), para atender a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101.01.126.1454-8561	339040	0101	620.000,00
03101.01.122.1454-8559	339039	0101	580.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrá por conta da anulação da dotação consignada no Orçamento vigente;

Art. 3º. Considera-se recurso para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometido, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101.01.126.1454-8562	339040	0101	620.000,00
03101.01.331.1454-8607	339093	0101	580.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de maio de 2019.

Conselheiro FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Presidente

Protocolo: 434727

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 34.798, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100315, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretário de Representação NS-03, durante o impedi-

mento do titular ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR, no período de 28/06 a 12/07/2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de maio de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 434418

DIÁRIA

PORTARIA Nº 34.785, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores RAFAEL LARÊDO MENDONÇA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101097 e JOSÉ WALTER RABELO DIAS FILHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101457, para procederem Auditoria no Hospital Regional Público do Araguaia, no município de Redenção - PA, referente aos Expedientes nº 2016/50750-7 e nº 2017/51877-9, concedendo-lhes 30 (trinta) diárias e ½ (meia), no período de 20-05 a 19-06-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 434412

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 34.799, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/03842-4,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 34.628, de 05-04-2019, que nomeou em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo-Fiscalização-TCE-CT-603-Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 05-04-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 434642

PORTARIA Nº 34.801, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/03450-3,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 34.627, de 05-04-2019, que nomeou em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, JAIME LINS E MELLO NEVES, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo-Fiscalização-TCE-CT-603-Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 05-04-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

Protocolo: 434644

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 16 de abril de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 58.763

(Processo nº. 2018/50437-2)

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Embargante: IVANISE COELHO GASPARIM - Ex-Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

Advogado: WALMIR MOURA BRELAZ - OAB/PA nº. 6971.

Decisão Embargada: Acórdão nº. 57.026, de 03/10/2017.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.